



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 2.866/2000

De 02 de maio de 2000.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO JUIZ RUY ELOY, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, DA 13ª REGIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao JUIZ RUY ELOY, atualmente Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, da 13ª região, com sede em João Pessoa-PB.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento junto ao agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS-PB, 02 de maio de 2000.

  
Dinaldo Medeiros Wanderley  
= Prefeito Constitucional =